



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 016/2023 – PMB**

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 25.782/2023 de 14 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bombinhas, torna público que às **13h e 30 min do dia 26 (vinte e seis) de abril de 2023**, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitações, situada na sede do Paço Municipal, situado na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", cujo objeto é – "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE FISCALIZAÇÃO E APOIO AO TRÂNSITO, CONTEMPLANDO SISTEMAS (TALONÁRIO ELETRÔNICO DE MULTAS E FERRAMENTAS COMPLEMENTARES) EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O EFETIVO FUNCIONAMENTO, SUPORTE E TREINAMENTO, PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,**" conforme especificações e quantitativos descritos no presente Edital e em seu Anexo I. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, com as devidas alterações e Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

- 1. LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL** – A presente licitação tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE FISCALIZAÇÃO E APOIO AO TRÂNSITO, CONTEMPLANDO SISTEMAS (TALONÁRIO ELETRÔNICO DE MULTAS E FERRAMENTAS COMPLEMENTARES) EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O EFETIVO FUNCIONAMENTO, SUPORTE E TREINAMENTO, PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,**" conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital.

- 1.1** O valor máximo previsto para a presente licitação é de R\$ 88.698,24 (oitenta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte quatro centavos).

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Que estejam reunidas em consórcio;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

➤ Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

➤ **No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) participar da presente licitação com tratamento diferenciado das demais empresas é obrigatória a apresentação da declaração conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital, assinado por quem de direito ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial, na fase de Credenciamento.**

**3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando ou encaminhando no e-mail: [licitacao@bombinhas.sc.gov.br](mailto:licitacao@bombinhas.sc.gov.br) o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no cabeçalho deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**4. DO CREDENCIAMENTO:** É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

Será admitida, em todas as etapas da licitação, a participação de no máximo um representante de cada proponente.

Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I – Cópia autenticada de documento oficial de identidade do representante, com foto;

II - Apresentação de Contrato Social ou Estatuto;

III – Carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II** ou Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante; Caso o Credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, faz-se necessário somente à apresentação de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

IV - A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo III**;

**Obs.:** Para empresas que se enquadrem como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), que optarem por uso do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deverá apresentar documento descrito abaixo, subitem (V), nesta etapa do processo.

V - Declaração conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital, assinado por quem de direito ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial;

**VI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, conforme modelo constante do Anexo IX deste Edital, assinado por quem de direito.

A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

inclusive quanto a recursos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

No ato de credenciamento, o representante da proponente deverá identificar-se, mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes devidamente credenciados das proponentes.

Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o Instrumento de Constituição da Sociedade (Contrato Social, estatuto, etc.), e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios, sob pena de desclassificação e a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial, juntamente com o Credenciamento, para uso do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: Proposta de Preços e Habilitação.

Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I – Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB**

**PREGÃO Nº 016/2023 – PMB**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**Nº DO CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

II – Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB**

**PREGÃO Nº 016/2023 – PMB**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**Nº DO CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, por servidor municipal devidamente designado, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

Visando à racionalização dos trabalhos, é necessário que a autenticação de documentos seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas, sendo a autenticação efetuada em horário de expediente, no endereço descrito no preâmbulo deste edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

Para os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

Os documentos não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)**

A proposta de preços, entregue no **ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)** deve ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com descrição detalhada do objeto ofertado, contendo a Marca de cada produto constante do item, a quantidade, o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, com somente 02 (duas) casas após a vírgula, com o valor expresso em algarismos e por extenso, devendo suas folhas ser numeradas, rubricadas e a última assinada por quem de direito.

Nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega dos objetos licitados, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

Não serão aceitas propostas que contenham descrição DO OBJETO do tipo “conforme descrito no edital”, ou em desacordo com o objeto licitado.

No caso de produtos ou serviços não passíveis de classificação por Marca, o campo referente poderá ser preenchido com a informação “Não Consta”;

Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante credenciado, prevalecerão as descrições e os preços apresentados na proposta comercial.

Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal Eletrônica, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos serviços licitados mediante a apresentação da Ordem de Compras, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

**LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:** Os serviços licitados deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Ordem de Compras, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser entregues conforme a quantidade, condições e locais estabelecidos pela Contratante.

A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que forem recusados por estar danificados, irregular ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus à Contratante;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

## **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)**

O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, necessários à habilitação do licitante:

### **RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- Registro comercial, no caso de empresa individual;

III – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

IV- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

I – Prova de regularidade para com as Fazendas; Federal com abrangência às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

II – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

III – Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

#### **Obs.:**

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação relativo ao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação - parágrafo I, art. 43, da LC 123/2006.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação - parágrafo II, art. 43, da LC 123/2006.

**RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

I – Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

II - Certidão de registros cadastrados no sistema eproc, (<https://certeproc1g.tjsc.jus.br>).

**RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

I – Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido objeto da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando dados completos da empresa, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos.

**DECLARAÇÕES:**

I – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinado por quem de direito;

II – Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes, sendo vedada a remessa postal das propostas.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

**9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO**

O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação, e os respectivos valores ofertados.

No julgamento será levado em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que será classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e oferecer, o menor preço.

Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com o artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

VIII – no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de índices nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 3 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de índice.

**Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate.**

**A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.**

**Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto em seu favor. (Artigo 45, I)**

**Em não ocorrendo à contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II)**

**No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III)**

**Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 1º).**

A desistência em apresentar lance verbal, quando feita à convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances.

Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

Caso os dados e informações constantes no processo não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações; Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação.

Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens.

Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e pela equipe de apoio.

#### **10. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS:**

A(s) empresa(s) Adjudicatária(s) fica(m) obrigada(s) a:

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as normas vigentes e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

Manter a regularidade no cadastramento do Departamento de Compras até a data de pagamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

Mediante acordo das partes poderá haver supressões de quantitativos em percentual superior a 25% do valor inicial da quantidade licitada.

**11. DO PAGAMENTO:**

O pagamento pelo objeto deste Edital será efetuado em moeda nacional, através de depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços pela(s) licitante(s) vencedora(s) e da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente atestada pela Fiscalização, nos termos da Lei nº 4.320/1964.

Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos próprios no Orçamento do ano de 2023, conforme fonte de recurso abaixo especificado:  
4.4.90.30.29.00.00.00 (115/2023).

**12. DA FISCALIZAÇÃO:**

A entrega do objeto licitado pela empresa vencedora terá o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Prefeitura Municipal de Bombinhas, devidamente designado pela CONTRATANTE.

**13. DAS PENALIDADES:**

Em caso do licitante vencedor recusar-se a cumprir o objeto injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos itens 9.17 e 9.18, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos dos itens 9.18 e 9.23 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não mais aceitarem o objeto da licitação.

O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com esta Administração e, se for o caso, será descredenciado no Departamento de Compras, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta, ficará impedido de licitar com esta Administração por até 90 (noventa) dias;
- b) Falhar ou fraudar na entrega dos produtos ficará impedido de licitar com esta Administração pelo período de 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;
- c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

comportar-se de modo inidôneo, será descredenciado do Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Departamento de Compras e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I – advertência;

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante do sistema de compensação por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda:

a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos produtos, previstos neste Edital;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

As multas aplicadas deverão ser recolhidas para a Secretaria Municipal da Fazenda no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o serviço, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

Para as penalidades previstas neste edital será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

#### **14. DOS RECURSOS**

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal homologará o resultado da licitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

I – Recurso, dirigido a Prefeita Municipal, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado na Prefeitura municipal de Bombinhas no setor de Compras e Licitações, nos casos de:

- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) rescisão de Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei Nº 8.666/1993;
- c) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

II – representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – pedido de reconsideração de decisão da Prefeita Municipal, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei Nº 8.666/1993).

A intimação dos atos referidos no inciso I do, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município.

Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Fica dispensada a apresentação de qualquer documento caso já tenha sido apresentado em etapa anterior do mesmo processo licitatório.**

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Bombinhas.

O Prefeito Municipal de Bombinhas poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

Os contratos firmados, oriundos da referida licitação, poderão ser renovados pelo período de até 04 (quatro) anos, conforme disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devido sua característica de serviço continuado



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Porto Belo (SC).

Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

Os participantes da presente licitação autorizam a filmagem e gravação dos trabalhos desenvolvidos durante a sessão do Pregão.

Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no Departamento de Compras do Município de Bombinhas, situado na Prefeitura Municipal, Rua Baleia Jubarte, 328, Bairro José Amândio até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (0-xx-47) 3393-9500 – ramais 509 ou 551 e e-mail: [licitacao@bombinhas.sc.gov.br](mailto:licitacao@bombinhas.sc.gov.br).

Cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas, no horário de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Prefeita Municipal.

Fazem parte integrante deste Edital:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Modelo do Documento de Credenciamento;

**Anexo III** – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

**Anexo IV** – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

**Anexo V** – Declaração de que não emprega menor;

**Anexo VI** – Modelo de Proposta de Preços;

**Anexo VII** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo VIII** – Minuta do contrato;

**Anexo IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.**

**Bombinhas/ SC, 10 de abril de 2023.**

**KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN**  
Secretária de Administração

**Rua Baleia Jubarte, 328 José Amândio – 88215 000 – BOMBINHAS / SC**  
**Tel/Fax [47] 3393 9500 / 3393 9501 – [www.bombinhas.sc.gov.br](http://www.bombinhas.sc.gov.br)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 – PMB**

**DO OBJETO – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE FISCALIZAÇÃO E APOIO AO TRÂNSITO, CONTEMPLANDO SISTEMAS (TALONÁRIO ELETRÔNICO DE MULTAS E FERRAMENTAS COMPLEMENTARES) EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O EFETIVO FUNCIONAMENTO, SUPORTE E TREINAMENTO, PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,” conforme especificações e quantitativos descritos neste Anexo.**

**1. DA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA OS OBJETOS LICITADOS:**

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA TALONÁRIO ELETRÔNICO DE TRÂNSITO, HOMOLOGADO PELO DENATRAN	72	MES	R\$322,50	R\$ 23.220,00
2	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DO TIPO SMARTPHONE ROBUSTO.	72	MES	R\$155,35	R\$ 11.185,20
3	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PORTÁTIL	72	MES	R\$141,19	R\$ 10.165,68
4	LOCAÇÃO DE APLICATIVO PARA REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA	72	MES	R\$51,00	R\$ 3.672,00
5	LOCAÇÃO DE APLICATIVO PARA REGISTRO DO TERMO DE CONSTATAÇÃO DE EMBRIAGUEZ	72	MES	R\$29,50	R\$ 2.124,00
6	SISTEMA DE APLICATIVO PARA COMUNICAÇÃO VIA CHAMADAS PTT ENTRE OS EQUIPAMENTOS E A BASE DE OPERAÇÕES	72	MES	R\$55,72	R\$ 4.011,84
7	SISTEMA DE GESTÃO WEB COM MÓDULO DE INDICADORES EM TEMPO REAL E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SERVIDORES, FORNECIMENTO DE LINK E PACOTE DE DADOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS, MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS E BOBINAS PARA IMPRESSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E TREINAMENTO.	12	MES	R\$2.859,96	R\$ 34.319,52
<b>Total Geral:</b>				<b>R\$3.615,22</b>	<b>R\$ 88.698,24</b>

**1.1. TODOS OS ITENS CONSTANTES DO OBJETO, DEVERÃO OBEDECER ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO CERTAME.**

**1 - APLICATIVO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO E MÓDULOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

A empresa Contratada deverá fornecer, sob a forma de locação, licenças de uso do sistema de Talonário Eletrônico com aplicações de apoio às atividades de fiscalização e operação devidamente homologado nos termos das Portarias nº 99 e nº 124 de 2017, expedidas pelo DENATRAN. Também deverá ser fornecida na mesma quantidade de licenças de uso das aplicações de apoio ao trânsito, apresentadas a seguir.

As aplicações a serem fornecidas devem trabalhar de forma integrada, sendo que os dados informados devem ser compartilhados entre os módulos, evitando o retrabalho e a inconsistência no



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

preenchimento das informações. As aplicações de apoio não requerem homologação.

Atender integralmente ao disposto no art. 280 do CTB, Portarias nº 59/07, 99/17 e 124/17 do DENATRAN. Não será permitida a lavratura do auto de infração sem que haja o preenchimento dos campos obrigatórios previstos nesta regulamentação.

O acesso ao sistema de registro de infrações e apoio ao trânsito deverá seguir padrões de segurança da informação, que permitam a identificação do agente autuador responsável pela lavratura do Auto de Infração, por meio de sua matrícula e senha de acesso. As tabelas referentes ao controle de acesso ao sistema deverão ser instaladas no equipamento, permitindo acesso off-line mesmo em áreas de sombra.

Com o objetivo de diminuir a possibilidade de erros, quando do preenchimento dos dados pelo agente autuador, o software de autuação instalado no equipamento portátil deverá vincular à marca do veículo infrator, informada pelo agente autuador, os modelos pertinentes, quando o sistema estiver trabalhando off-line, ou, quando o veículo não for encontrado na base de dados do equipamento móvel e tampouco na base de dados do Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, disponibilizados pelo DETRAN/SC.

Depois de consultado os dados do veículo na base de dados do equipamento portátil ou do sistema de Gerenciamento de Infrações de Trânsito é iniciado o processo de autuação, ficando o agente autuador impossibilitado de realizar alterações nos dados do veículo informado. Também não poderá desistir do lançamento sem justificativa. O sistema deve registrar os dados do auto de infração, permitindo que mesmo em caso de falta de bateria, ou retirada da mesma, este registro seja enviado ao sistema de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, para apuração da ocorrência por parte do operador do sistema.

O software para registro de infrações e apoio ao trânsito deverá permitir que somente agentes autuadores cadastrados para determinados equipamentos portáteis tenham permissão de acesso ao sistema. Um agente autuador poderá possuir acesso a mais de um equipamento portátil, desde que devidamente cadastrado e de acordo com as permissões atribuídas pelo operador do sistema no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito.

A solução deverá possuir recurso onde ao ligar o equipamento o mesmo inicie automaticamente o sistema de talonário de infrações de trânsito, não sendo possível a saída do programa pelo Agente de Trânsito.

O sistema deverá seguir padrões de segurança da informação, que permitam a identificação do Agente de Trânsito responsável pela lavratura do Auto de Infração, por meio de sua matrícula e senha de acesso. As tabelas referentes ao controle de acesso ao sistema deverão ser instaladas no equipamento, permitindo acesso off-line quando em áreas de sombra.

O sistema deverá receber de forma automática, sem interferência externa, numeração sequencial de autos de infração, estabelecida previamente pela autoridade de trânsito. Essa numeração deverá ser pré-carregada no equipamento, para permitir o registro do Auto de Infração, quando for necessário o preenchimento off-line.

O sistema deverá dispor de mecanismos que gerencie e controle a numeração dos autos de infração



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

atribuídos aos Agentes de Trânsito, disponibilizando, automaticamente, um novo talão quando o que estiver sendo usado entrar na faixa crítica estipulada pelo operador do sistema no Sistema de Gestão de Talonário Eletrônico.

O sistema deverá dispor de controle de numeração de autos de infração por agente de trânsito, permitindo que mais de um agente utilize o mesmo equipamento portátil, gerenciando os talões virtuais de infração, de acordo com o Agente de Trânsito logado no sistema.

O sistema deverá apresentar ao agente de trânsito, através da utilização do recurso GPS, o nome do logradouro e demais dados de localização de sua posição atual no momento do lançamento da autuação, permitindo que o mesmo a considerar, quando julgar necessário, como referência para descrever o local da infração.

O sistema deverá permitir, através do software de gerenciamento, a identificação da localização da infração através da latitude e longitude informada pela antena de GPS do dispositivo móvel, sempre que houver sinal GPS disponível.

O sistema deverá dispor de consulta de logradouros cadastrados, permitindo a busca por parte da descrição. Também deverá fornecer recurso que possibilite listar os logradouros com maior incidência de autuações, no respectivo equipamento portátil.

O sistema deverá possibilitar, ao agente de trânsito, cadastrar um novo logradouro que ainda não consta na base de dados dos equipamentos, sempre que necessário para a lavratura do auto de infração. O mesmo deverá ser transmitido ao Sistema de Gestão de Talonário Eletrônico, que depois de validado o auto de infração possibilite ao operador do Sistema de Gestão de Talonário Eletrônico atualizar para os demais equipamentos portáteis, quando da sincronização da base de dados dos equipamentos.

O sistema deverá dispor de mecanismos de consulta de infrações de trânsito, sendo permitida a filtragem das informações, no mínimo por enquadramento, artigo ou descrição.

O sistema deverá possuir recurso que permite ao Agente de Trânsito realizar o envio das autuações não enviadas a qualquer tempo via conexão GPRS ou similar.

O sistema deverá possuir rotina que permita a consulta das autuações aplicadas pelo Agente de Trânsito. As informações consultadas deverão identificar quais registros foram transmitidos ao Sistema de Gestão de Talonário Eletrônico e quais ainda não foram enviados.

O sistema deverá dispor de consulta de informações complementares, permitindo ao Agente de Trânsito obter maiores informações sobre o enquadramento da infração a ser aplicado, tais como: natureza da infração, medidas administrativas, infrator, competência, pontuação, procedimento para constatação, obrigatoriedade de sinalização e procedimentos para a autuação, de modo ao departamento de trânsito padronizar os procedimentos a serem adotados na fiscalização e orientação do trânsito.

O sistema deverá permitir a consulta online, através de conexão GPRS ou similar, da Carteira Nacional de Habilitação do condutor, para averiguação de possíveis irregularidades.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

O sistema deverá possibilitar ao Agente de Trânsito relatar observações sobre o condutor, selecionando observações pré-cadastradas pelo operador do sistema no Sistema de Gestão de Talonário Eletrônico.

O sistema deverá ser dotado de elementos de segurança, que garantam a fidelidade e integridade dos dados registrados e impeçam sua alteração após o término da lavratura do Auto de Infração.

O sistema deverá listar as infrações que mais incidiram no processo de fiscalização, no respectivo equipamento portátil.

O sistema deverá permitir que somente os Agentes de Trânsito cadastrados para determinados equipamentos portáteis tenham permissão de acesso ao sistema. Um agente poderá possuir

acesso em mais de um equipamento portátil, desde que devidamente cadastrado e de acordo com as permissões atribuídas pelo operador do sistema no Sistema de Gestão de Talonário Eletrônico.

O sistema deverá permitir a consulta de veículos através da informação da placa ou chassi do veículo. Esta consulta poderá ser realizada pelo Agente de Trânsito de forma off-line, de acordo com a base de dados de veículos instalada no próprio dispositivo móvel, ou, on-line, sendo realizada através de consulta via conexão GPRS ou similar a base de dados do Sistema de Gestão de Talonário Eletrônico.

O sistema deverá apresentar ao agente de trânsito, quando encontrado o registro referente ao veículo consultado, no mínimo, as seguintes informações: placa, chassi, país, município, cor, marca, categoria, modelo e espécie. No caso do veículo consultado possuir restrições, as mesmas deverão ser apresentadas ao agente de trânsito.

O sistema deverá permitir que o Agente de Trânsito efetue a lavratura do auto de infração, caso o veículo consultado não seja encontrado na base de dados do equipamento móvel ou base de dados do Sistema de Gestão de Talonário Eletrônico ou ainda, não sendo possível a consulta, on-line, por falta de sinal informar os dados do veículo necessários à autuação. Não será permitida a lavratura do auto de infração sem que haja o preenchimento dos campos obrigatórios previstos no artigo 280 da Lei 9.503/97, Portaria 59/2007 do DENATRAN e regulamentações posteriores do CONTRAN e/ou DENATRAN.

O sistema deverá vincular à marca do veículo infrator, informada pelo agente de trânsito, os modelos pertinentes, quando o sistema estiver trabalhando off-line ou quando o veículo não for encontrado na base de dados do equipamento móvel, e tampouco, na base de dados do Sistema de Gestão de Talonário Eletrônico, disponibilizados pelo DETRAN/CIASC/SC, objetivando diminuir a possibilidade de erros, quando do preenchimento dos dados de identificação do veículo.

O sistema deverá possibilitar ao Agente de Trânsito relatar observações sobre a autuação de acordo com o enquadramento da infração, pré-cadastradas pelo operador do sistema no Sistema de Gestão de Talonário Eletrônico.

O sistema deverá possibilitar como última etapa do lançamento, a visualização completa de todos os dados do auto de infração lavrado, permitindo ao Agente de Trânsito a confirmação das informações lançadas, antes da finalização do lançamento do auto de infração.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

O sistema deverá exigir que o Agente de Trânsito informe a finalização do preenchimento do Auto de Infração, para que um novo Auto de Infração possa ser preenchido, não podendo ser de forma automática ao final do preenchimento.

O agente atuador poderá solicitar o cancelamento do auto de infração, sendo obrigatório informar o motivo do cancelamento, previamente cadastrado pelo operador do sistema, no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito e inserir uma observação detalhada do motivo. O sistema só deverá permitir o cancelamento com o preenchimento de ambas as informações.

O agente atuador poderá solicitar a substituição do auto de infração, devendo obrigatoriamente informar o número do auto a ser substituído, o motivo da substituição, previamente cadastrado pelo operador do sistema, no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito e uma observação com o detalhamento do motivo da substituição. Depois finalizada a substituição o sistema deverá iniciar nova autuação mantendo os dados da autuação substituída permitindo ao agente atuador a correção da informação errada e o aproveitamento dos demais dados lançados.

O sistema deverá permitir a auditoria de uso e rastreo de eventos realizados.

O sistema deverá permitir a criptografia para os dados lidos, gravados e transmitidos.

O sistema deverá permitir a transferência eletrônica dos dados à central de processamento do DETRAN/SC, sendo possível a geração e recepção dos arquivos DET099 para pedido de endereçamento/dados do veículo, DET007 para registro das multas e arquivo de Blitz permitindo a consulta de exibição de alertas quanto à restrição de veículos.

O sistema deverá permitir a importação pelo sistema de gestão e posterior consulta do cadastro de veículos previamente disponibilizado pela CONTRATANTE.

O sistema deverá permitir o cadastro do Auto de Infração com abordagem e sem abordagem ao condutor ou infrator.

Permitir que o Agente informe no campo de observação do auto de infração os dados contidos do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito, do pré-cadastro feito pelo órgão ou manualmente. O sistema deve possuir também os manuais da sinalização vertical, horizontal e sinalização de emergência.

O sistema deverá realizar a impressão dos dados do Auto de Infração em tempo real, por meio de conexão Bluetooth ou Wireless, utilizando-se de impressora portátil fornecida, contendo o Auto de Infração impresso, campo para a assinatura do infrator e do Agente de Trânsito.

O Auto de Infração lavrado deverá permanecer armazenado no equipamento durante o dia em que foi registrada a infração, a fim de permitir a impressão em momento posterior à autuação.

O sistema deverá permitir, após a finalização do preenchimento do auto de infração, a vinculação da medida administrativa adotada, sendo apresentadas ao Agente de Trânsito somente as medidas relacionadas ao enquadramento da infração aplicada. Em caso de infrações que não possua medida administrativa aplicável, a inexistência deverá ser informada ao agente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

O sistema deverá possuir recurso de transmissão de dados através da rede de dados celular 3G/4G, permitindo a comunicação entre os equipamentos portáteis (EQUIPAMENTOS) e o Sistema de Gestão de Talonário Eletrônico, sendo todos os custos com os pacotes de dados utilizados nos equipamentos portáteis (EQUIPAMENTOS) serão de responsabilidade da contratada.

O sistema deverá possuir rotina para registro de infração com fotografias e vídeos integrados à câmera do equipamento e recurso para envio on-line das imagens registradas.

O sistema deverá permitir o registro de infrações aplicadas com o auxílio de equipamentos / aparelhos, que comprovem/registem o cometimento de infração de trânsito, tais como decibelímetro e etilômetro.

O sistema deverá fornecer ao Agente de Trânsito oportunamente, listagem de equipamentos (decibelímetro, etilômetro) compatíveis com o enquadramento selecionado, previamente cadastrado no Sistema de Gestão de Talonário Eletrônico.

O sistema deverá validar as informações referentes aos equipamentos/dispositivos (decibelímetro, etilômetro) informados pelo agente de trânsito, evitando inconsistência no auto de infração.

Em caso de embriaguez do condutor o sistema deverá permitir o registro e impressão do registro e emissão do Auto de Exame de Teor Alcoólico. Já em caso de recusa ao teste por parte do condutor abordado, que o sistema permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa e ainda, observando elementos que indicam alteração na sua capacidade psicomotora, o registro e emissão de termo de recusa de teste de alcoolemia.

O sistema deverá possibilitar o cadastro de equipamentos/dispositivos (decibelímetro, etilômetro) que não se encontrem cadastrados no dispositivo móvel, sendo esta informação transmitida para o sistema de Sistema de Gestão de Talonário Eletrônico, possibilitando a validação das informações por parte do operador do sistema.

A aplicação poderá ser utilizada de forma integrada ao sistema de talonário eletrônico sendo acionada após o preenchimento do auto de infração e durante o registro da medida administrativa, sendo neste caso preenchido os dados com as informações registradas no auto de infração. Quando acionada durante o preenchimento da medida administrativa a aplicação deverá efetuar o login automático do sistema, sendo mantidas as credenciais do agente de trânsito logado no sistema de talonário eletrônico;

O sistema deverá permitir a consulta de veículos através da informação da placa ou chassi do veículo. Esta consulta poderá ser realizada pelo agente de trânsito de forma off-line, de acordo com a base de dados de veículos instalada no próprio dispositivo móvel, ou, online, sendo realizada através de consulta via conexão GPRS ou similar a base de dados do Sistema de Gestão.

O sistema deverá vincular à marca do veículo infrator, informada pelo agente de trânsito, os modelos pertinentes, quando o sistema estiver trabalhando off-line, ou, quando o veículo não for encontrado na base de dados do equipamento móvel, e tampouco, na base de dados do Sistema de Gestão, disponibilizados pelo DETRAN, objetivando diminuir a possibilidade de erros, quando do preenchimento dos dados de identificação do veículo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

O sistema deverá permitir a identificação dos dados do condutor do veículo, sendo possível informar no mínimo os seguintes dados: Tipo do Documento de identificação, Número do documento de identificação, data de emissão do documento de identificação, número e UF da CNH do condutor, nome completo do condutor, telefone, endereço sendo possível a consulta das ruas do município, Bairro e Município.

## **2 – EQUIPAMENTOS DO TIPO SMARTPHONE ROBUSTO**

Locação de 6 (seis) equipamentos do tipo dispositivo móvel com no mínimo as seguintes características: Tela colorida de no mínimo 5" e no máximo 7 polegadas com o recurso Touch screen, resolução mínima 1280 x 720, processador com velocidade mínima de 1.5MHz, 4 GB de memória RAM, memória de armazenamento mínima de 32 GB índice de proteção mínimo: IP67 de acordo com as especificações de Certificação MIL-STD 810G, peso máximo do equipamento completo 250g, suporte a redes GPRS, Bluetooth, Wireless, Câmera fotográfica colorida com resolução mínima de 16 Megapixels, Gravação de Vídeos FHD (1920 x 1080) @30fps, Sistema de posicionamento global (GPS), bateria removível recarregável de Ion Lítio (ou similar) de no mínimo 4000 mAh.

Os equipamentos deverão possuir as características, de acordo com as especificações do fabricante, não sendo permitido o fornecimento de equipamentos que não atendam as devidas especificações. Serão considerados inadequados equipamentos que não possuíram tais condições de fábrica;

Deverão ser fornecidos para todos os equipamentos, CHIP de dados com pacote que permitam o desempenho de todas as atividades inerentes ao projeto;

Toda a manutenção dos equipamentos será de responsabilidade da empresa, não sendo considerado mau uso situações inerentes ao trabalho dos agentes atuadores;

Fornecer equipamentos novos de primeira qualidade, sem uso, de fabricação recente e com acabamento apropriado;

## **3 – EQUIPAMENTOS DO TIPO IMPRESSORA PORTÁTIL**

Locação de 6 (SEIS) unidades de impressoras portáteis com as seguintes características mínimas: largura de impressão mínima de - 70 mm, método de impressão térmica, resolução mínima de 200 dpi, Velocidade de impressão mínima de 80mm/s, Bateria Recarregável de no mínimo 2000 mah, Peso máximo 400 gramas, Resistência a Queda mínima de 1,50 metros e Índice de Proteção: IP42.

Os equipamentos deverão possuir as características, de acordo com as especificações do fabricante, não sendo permitido o fornecimento de equipamentos que não atendam as devidas especificações. Serão considerados inadequados equipamentos que não possuíram tais condições de fábrica;

Toda a manutenção dos equipamentos será de responsabilidade da empresa, não sendo considerado mau uso situações inerentes ao trabalho dos agentes atuadores;

Fornecer equipamentos novos de primeira qualidade, sem uso, de fabricação recente e com acabamento apropriado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

**4 – APLICATIVO PARA REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DE INFRAESTRUTURA.**

A solução a ser contratada deverá dispor para todos os dispositivos móveis fornecidos de ferramenta / módulo que permita o lançamento dos registros de ocorrências de infraestrutura de trânsito para envio ao sistema de gestão;

A aplicação para lançamento de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá apresentar ao usuário, através da utilização do recurso GPS, o nome do logradouro e demais dados de localização de sua posição atual no momento do lançamento da ocorrência, permitindo que o mesmo a considerar, quando julgar necessário, como referência para descrever da ocorrência de Infraestrutura;

A aplicação para lançamento de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá dispor de consulta de logradouros cadastrados, permitindo a busca por parte da descrição. Também deverá fornecer recurso que possibilite listar os logradouros com maior incidência de ocorrências já lançadas, no respectivo equipamento portátil;

A aplicação para lançamento de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá permitir que o usuário, informe o motivo da ocorrência sendo estes motivos previamente cadastrado pelo administrador do sistema no Sistema de Gestão;

Após informar o motivo da ocorrência o usuário deverá descrever o detalhamento da ocorrência, sendo relatado todas as informações necessárias para sua identificação e posterior execução;

A aplicação para lançamento de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá permitir que o usuário relate a data e hora da constatação da ocorrência, para isto o sistema deverá sugerir como padrão a data e hora atual, sendo possível alterar para momento anterior, respeitando um limite de horas estabelecido em parâmetro definido no sistema de gestão;

A aplicação para lançamento de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá possuir rotina para registro da ocorrência com fotografia(s) integrada à câmera do dispositivo móvel, permitindo o registro de ilimitadas fotografias, além de possuir recurso para envio ONLINE das imagens registradas. A fotografia poderá ser obtida em qualquer momento durante o lançamento da ocorrência;

A aplicação para lançamento de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá possuir recurso de transmissão de dados através da rede de dados celular 3G ou 4G, permitindo a comunicação entre os equipamentos portáteis e o Sistema de Gestão, sendo todos os custos com os pacotes de dados utilizados nos dispositivos de responsabilidade da contratada;

A aplicação para lançamento de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá possuir rotina para registro de ocorrências com vídeo(s) e áudio integrado no dispositivo móvel, permitindo o registro de ilimitados vídeos, além de possuir recurso para envio ONLINE dos vídeos registrados;

A aplicação para lançamento de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá possibilitar o registro de imagens de várias ocorrências de infraestrutura, sendo possível a seleção das imagens



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

para lançamento posterior das ocorrências. Nestes casos as imagens selecionadas deverão ser vinculadas aos registros de ocorrências lançados;

A aplicação para lançamento de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá possuir rotina que permita a consulta das ocorrências registradas. As informações consultadas deverão identificar quais registros foram transmitidos ao Sistema de Gestão e quais ainda não foram enviados;

## **5 – APLICATIVO PARA REGISTRO DO TERMO DE CONSTATAÇÃO DE EMBRIAGUEZ**

A aplicação de auto de exame de teor alcoólico poderá ser utilizada de forma independente do registro do auto de infração, podendo ser acionada sem necessidade de preenchimento anterior do auto de infração. Neste caso o sistema deverá seguir padrões de segurança da informação, que permitam a identificação do agente de trânsito responsável pela lavratura pelo registro do auto de exame de teor alcoólico, por meio de sua matrícula e senha de acesso. As tabelas referentes ao controle de acesso ao sistema deverão ser instaladas no equipamento, permitindo acesso offline quando em áreas de sombra;

O sistema deverá permitir a consulta de veículos através da informação da placa ou chassi do veículo. Esta consulta poderá ser realizada pelo agente de trânsito de forma offline, de acordo com a base de dados de veículos instalada no próprio dispositivo móvel, ou, online, sendo realizada através de consulta via conexão GPRS ou similar a base de dados do Sistema de Gestão;

O sistema deverá possuir integração com o aplicativo de talonário eletrônico para aproveitamento dos dados lavrados no auto de infração de trânsito para preenchimento automático;

O sistema deverá apresentar ao agente municipal, quando encontrado o registro referente ao veículo consultado, no mínimo as seguintes informações: placa, chassi, país, município, cor, marca, categoria, modelo e espécie. No caso do veículo consultado possuir restrições, as mesmas deverão ser apresentadas ao agente municipal;

O sistema deverá permitir ao administrador do sistema, através do Sistema de Gestão, configurar a emissão de alertas a serem emitidos ao agente municipal, no momento da consulta aos dados do veículo para determinadas restrições;

O sistema deverá permitir que o agente municipal durante o registro do auto de exame de teor alcoólico, caso o veículo consultado não seja encontrado na base de dados do equipamento móvel, e tampouco na base de dados do Sistema de Gestão, ou não sendo possível a consulta online por falta de sinal, informar os dados do veículo necessários para o recolhimento;

O sistema deverá vincular a marca do veículo infrator, informada pelo agente municipal, os modelos pertinentes, quando o sistema estiver trabalhando off-line, ou, quando o veículo não for encontrado na base de dados do equipamento móvel, e tampouco, na base de dados do Sistema de Gestão, disponibilizados pelo DETRAN-SC, objetivando diminuir a possibilidade de erros, quando do preenchimento dos dados de identificação do veículo;

O sistema deverá dispor de consulta de logradouros cadastrados, permitindo a busca por parte da



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

descrição. Também deverá fornecer recurso que possibilite listar os logradouros com maior incidência de autuações, no respectivo equipamento portátil.

A aplicação para registro do auto de exame de teor alcoólico deverá possibilitar, ao agente municipal, cadastrar um novo logradouro que ainda não consta na base de dados do dispositivo móvel, sempre que necessário para o registro de recolhimento de documento;

O sistema deverá permitir ao Agente de Trânsito registrar informações complementares sobre o local da infração.

O sistema deverá permitir a identificação dos dados do condutor do veículo, sendo possível informar no mínimo os seguintes dados: Tipo do Documento de identificação, Número do documento de identificação, data de emissão do documento de identificação, número, UF e categoria da CNH do condutor, nome completo do condutor, telefone, endereço sendo possível a consulta das ruas do município, Bairro e Município. O sistema deverá possuir campo para observações gerais sobre o condutor;

O sistema deverá permitir ao Agente de Trânsito relatar observações sobre o condutor.

O sistema deverá permitir ao Agente de Trânsito indicar se o condutor do veículo se recusou a realizar o teste do etilômetro. Para os casos de recusa o sistema deverá permitir o preenchimento do número da recusa em campo próprio.

O sistema deverá permitir ao Agente de Trânsito preencher informações relativas ao resultado da medição do etilômetro, caso o condutor não tenha se recusado a realizar o teste. Deverá haver campos para preenchimento da medida regulamentada e medida realizada. Deverá conter também campo contendo a medida considerada que deve ser calculada automaticamente de acordo com o preenchimento da medida realizada.

O sistema deverá permitir ao Agente de Trânsito informar o número do teste do etilometro em campo próprio.

O sistema deverá fornecer ao Agente de Trânsito oportunamente, listagem de equipamentos/dispositivos (etilômetro), previamente cadastrado no Sistema de Gestão de Talonário Eletrônico.

O sistema deverá validar as informações referentes aos equipamentos/dispositivos (etilômetro) informados pelo agente de trânsito, evitando inconsistência no registro do auto de exame de teor alcoólico.

O sistema deverá possibilitar o cadastro de equipamentos/dispositivos (etilômetro) que não se encontrem cadastrados no dispositivo móvel, sendo esta informação transmitida para o sistema de Sistema de Gestão de Talonário Eletrônico, possibilitando a validação das informações por parte do operador do sistema.

O sistema deverá possibilitar o preenchimento do formulário de constatação de embriaguez contendo no mínimo informações quanto as características do condutor, quanto a aparência do



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

condutor, quanto a atitude do condutor, quanto ao estado de orientação do condutor, quanto a memória do condutor e quanto a capacidade motora e verbal do condutor. Para cada grupo de informações, o sistema deverá disponibilizar as opções “sim” e “não”, e, ao final, permitir que o agente indique a constatação de influência de álcool ou não.

O sistema deverá possibilitar o preenchimento de informações relativas as testemunhas contendo no mínimo as seguintes informações: Tipo de documento de identificação, número e complemento (caso exista) do documento de identificação, nome, telefone e endereço.

O sistema deverá permitir ao Agente de Trânsito preencher campo contendo o relato do condutor.

O sistema deverá permitir ao Agente de Trânsito relatar observações relacionadas ao registro do auto exame de teor alcoólico que está sendo registrado.

O sistema para registro do auto de exame de teor alcoólico deverá permitir que o Agente de Trânsito relate a data e hora do registro, para isto o sistema deverá sugerir como padrão a data e hora atual, sendo possível alterar para momento anterior, respeitando um limite de horas estabelecido em parâmetro definido no sistema de gestão.

O sistema para registro do auto de exame de teor alcoólico deverá permitir a impressão após o seu registro.

O sistema para registro do auto de exame de teor alcoólico deverá possuir rotina para registro de fotografia(s) integrada à câmera do dispositivo móvel, permitindo o registro de ilimitadas fotografias, além de possuir recurso para envio ONLINE das imagens registradas.

## **6 – APLICATIVO PARA COMUNICAÇÃO VIA CHAMADAS PTT ENTRE OS EQUIPAMENTOS E A BASE DE OPERAÇÕES**

O sistema deverá através de conexão de dados da rede de telefonia móvel (GPRS, 3G ou 4G), possuir recurso que permita a comunicação instantânea (sem a necessidade de tempo de discagem, tempo de espera ou estabelecimento de chamada) e ilimitada utilizando de tecnologia.

A solução de Push To Talk deverá possuir recurso que permita a comunicação entre os equipamentos portáteis.

## **7 – SISTEMA DE GESTÃO WEB COM MÓDULO DE INDICADORES EM TEMPO REAL E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDORES, FORNECIMENTO DE LINK E PACOTE DE DADOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS, MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS, BOBINAS PARA IMPRESSÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO E TREINAMENTO.**

A solução a ser implantada deverá fornecer software para gerenciamento dos registros de infração de trânsito com as seguintes características:

Permitir a localização do equipamento portátil, através de mapa georeferenciado, em um determinado período de tempo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

Permitir a visualização do auto de infração com seus respectivos dados anexos (visualização de fotografias e vídeos);

Permitir a visualização do local da infração através de mapa georeferenciado;

Funcionamento baseado em Web com o acesso sendo feito através de navegador de Internet (Firefox 3.x ou Chrome 9.x ou similares, ou superiores) sem a necessidade de instalação de software auxiliar;

Possibilitar o cadastramento e manutenção de grupos de usuários com suas respectivas permissões de acesso às rotinas, além de permissões nas operações de inclusão, alteração e exclusão;

Todo o controle de acesso às rotinas do sistema deverá ser realizado por grupos, permitindo ao administrador do sistema a definição dos perfis de acesso, possibilitando o agrupamento de usuários que executam a mesma função. O sistema deverá dispor de mecanismo para cadastramento e manutenção de grupos de usuários com suas respectivas permissões de acesso às rotinas, além de permissões nas principais operações do sistema (inclusão, alteração e exclusão). Deverá ser possível a atribuição de permissão ou não permissão a todas as rotinas (menus) do sistema. Para cada grupo deverá ser definido a quantidade de erros permitido para logar no sistema;

O sistema deve dispor de cadastro do órgão de trânsito, sendo possível a inclusão a atualização de no mínimo os seguintes dados: código do órgão autuador, código do município, nome do órgão de trânsito, CNPJ, nome da autoridade de trânsito, descrição do cargo da autoridade de trânsito, endereço do órgão de trânsito, telefone para contato, site, e-mail, endereço da JARI, telefone da JARI. Além dos dados, a rotina deve possibilitar também o registro das imagens do brasão do município e do brasão do governo;

O sistema deve registrar todas as transações (inclusão, alteração, exclusão), identificando o operador responsável, a data/hora da transação e a identificação do registro. Deverá também possuir rotina de consulta onde seja possível executar a busca de todos os registros de LOG Gravados, pelos seguintes campos de busca: data de início e final, usuário, ação realizada, identificação do registro e dados complementares. Deverá ser possível a impressão do resultado de todos os dados da busca realizada;

Possibilitar o cadastramento e manutenção de informações a respeito dos agentes autuadores, sendo atribuída senha de acesso ao equipamento portátil. O sistema deverá permitir que sejam definidos qual (is) equipamento(s) do tipo talonário eletrônico, poderão ser utilizados pelos agentes autuadores;

Possibilitar o cadastramento e manutenção de informações a respeito dos equipamentos utilizados no processo de fiscalização e autuação, sendo registradas as informações do equipamento portátil e da impressora portátil;

Possibilitar o cadastramento e manutenção de informações a respeito dos motivos de cancelamento e substituição do auto de infração de trânsito;

Possibilitar o cadastramento e manutenção de informações a respeito dos logradouros e demais



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

locais de infração do município;

O sistema deverá possibilitar o cadastramento dos dados dos equipamentos de fiscalização eletrônica, sendo informados no mínimo os seguintes dados: número do INMETRO, marca do equipamento, modelo do equipamento, série do equipamento, tipo do equipamento de fiscalização, além da informação se o mesmo está, ou não em utilização no momento. Deverá também possibilitar o cadastramento dos dados referentes a aferição para cada equipamento de fiscalização eletrônica previamente cadastrado, sendo possível efetuar o lançamento dos seguintes dados: Número do Certificado de Aferição, Número do Lacre, Data da Aferição, Data de Vencimento da Aferição, Empresa Responsável pela aferição, local da aferição além de permitir a inclusão e armazenamento em banco de dados de imagem do laudo de aferição. O sistema deverá apresentar em tela ao operador, todas as aferições cadastradas para o equipamento de fiscalização selecionado, sendo apresentado além de todos os seus dados o status (Ativa, Vencida ou Ainda não em vigor) da aferição;

Possibilitar o cadastramento e manutenção de informações a respeito de equipamentos de decibelímetro. O sistema deverá manter as aferições dos equipamentos cadastrados, alertando o usuário em caso de aferições vencidas. Estas informações deverão ser incluídas/atualizadas nos equipamentos portáteis, sendo disponibilizada ao agente autuador no momento do preenchimento do auto de infração;

Possibilitar o cadastramento e manutenção de informações a respeito de equipamentos de etilômetro. O sistema deverá manter as aferições dos equipamentos cadastrados, alertando o usuário em caso de aferições vencidas. Estas informações deverão ser incluídas/atualizadas nos equipamentos portáteis, sendo disponibilizada ao agente autuador no momento do preenchimento do auto de infração;

Possibilitar o cadastramento e manutenção de informações a respeito das faixas de numeração de autos de infração (talões virtuais) para cada agente autuador, sendo cadastrado, automaticamente, novo talão virtual, quando o que estiver em uso encontrar-se dentro da faixa crítica estipulada pelo operador do sistema;

Permitir a indexação dos autos de infração de trânsito digitalizados;

Possibilitar a emissão de cópia dos Auto de Infração de Trânsito, aplicados pelos agentes autuadores. Nos casos em que houver a impressão do auto de infração, pelo equipamento portátil, deverá ser disponibilizado, ao usuário do sistema, a imagem digitalizada do Auto de Infração. Nos casos em que não houver a impressão deverá ser disponibilizado auto de infração eletrônico;

Permitir o cadastramento e manutenção de observações (gerais, de infrações e de condutores) que serão sugeridas aos agentes autuadores no momento do preenchimento do auto de infração na utilização dos equipamentos portáteis;

O sistema deverá possibilitar o cadastramento e controle das infrações continuadas, consideradas pelo órgão de trânsito. Para tanto o usuário deverá selecionar a infração e o intervalo de tempo em minutos que a mesma é considerada continuada. Ao receber qualquer



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

registro de infração o sistema deverá emitir mensagem ao usuário do sistema caso o registro seja considerado infração continuada, conforme registros cadastrados pelo órgão de trânsito;

Intervalo de tempo em minutos que a mesma é considerada concorrentes. Ao receber qualquer registro de infração o sistema deverá emitir mensagem ao usuário do sistema caso o registro seja considerado infração concorrente, conforme registros cadastrados pelo órgão de trânsito;

Disponer de rotina que permita a atualização periódica da base de dados de veículo;

Permitir a limitação de deslocamento dos equipamentos portáteis, de acordo com limites, previamente cadastrados, no sistema de gerenciamento de infrações de trânsito. Havendo rompimento, dos limites virtuais, deverá ser emitido um alerta ao sistema, identificando o dispositivo;

Disponer de consultas que permita ao operador do sistema localizar registro de auto de infração, através do número do auto, placa ou RENAVAM do veículo, sendo apresentado em tela todas as informações da autuação;

Disponer de consultas de veículos cadastrados na base de dados do órgão de trânsito, com possibilidade de busca pela placa, RENAVAM, chassi ou nome do proprietário do veículo;

Possuir ferramenta que possibilite a exportação dos registros das infrações de trânsito para o órgão ou empresa responsável pelo processamento das infrações de trânsito no formato de arquivo texto (TXT). A ferramenta deverá ser de fácil adequação, sendo qualquer alteração solicitada realizada em no máximo 24 horas, contados a partir da entrega do layout;

Disponer de rotina que permita a validação das autuações realizadas pelos agentes autuadores, nos equipamentos portáteis. Esta rotina deverá permitir a visualização de todos os dados da autuação, bem como as medidas administrativas aplicadas e não aplicadas, o auto de infração emitido (quando for o caso) além das fotos e vídeos vinculados a autuação;

Disponer de mecanismo que permita ao operador do sistema, no momento do recebimento do registro, proceder a verificação e/ou confirmação de todos os autos de infração cancelado ou substituído pelos agentes autuadores;

Disponer de rotina que permita o recebimento e acompanhamento dos registros das ocorrências relativas a infraestrutura de trânsito, registrados pelos agentes das autoridades de trânsito e enviadas através do talão eletrônico de infrações de Trânsito;

Disponer de rotina que permita a recepção e gestão dos registros de embriaguez referentes às emissões do Auto de Exame de Teor Alcoólico e das emissões dos termos de recusa de teste de alcoolemia;

Possibilitar a geração de relatório gerencial que apresenta os totais de multas aplicadas válidas e canceladas no período definido pelo usuário;

Possibilitar a geração de relatório estatístico que apresente os totais de multas aplicadas por agente autuador, sendo relatadas as infrações válidas e canceladas no período definido pelo usuário;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

Possibilitar a geração de relatório estatístico que apresente os totais de multas aplicadas por tipo de veículo no período definido pelo usuário;

Possibilitar a geração de relatório estatístico que apresente os totais de multas aplicadas por logradouro/local da infração no período definido pelo usuário;

Possibilitar a geração de relatório estatístico que apresente os totais de multas aplicadas em cruzamentos (local da infração), fornecendo dados importantes para ações de prevenção de acidentes por parte da administração pública;

Possibilitar a geração de relatório estatístico que apresente os totais de multas aplicadas por enquadramento (infração) no período definido pelo usuário;

Acesso externo por parte do DETRAN para visualização e emissão do auto de infração; Acesso externo por parte da JARI para visualização e emissão do auto de infração.

O sistema deverá dispor de mecanismo para cadastramento e manutenção de usuário e senha de acesso, sendo o mesmo vinculado a um grupo de usuário. O software deverá controlar horário de acesso ao sistema, e-mail, data de vencimento da conta, além de permitir o bloqueio de usuários. As permissões de acesso às rotinas do sistema deverá ser realizada de acordo com o grupo que o usuário estiver vinculado;

O sistema deverá bloquear os usuários que excederem a quantidade de tentativa de acesso ao sistema (erro de digitação da senha), conforme limite de quantidade definida no grupo ao qual o usuário pertence;

O sistema deverá possibilitar o cadastramento e manutenção de restrição quanto a infração aplicada e o tipo do veículo autuado, possuindo também funcionalidades que validem estes dados no momento do recebimento de um novo registro de autuação, sendo apresentado ao operador do sistema;

O sistema deverá possibilitar o cadastramento e manutenção de restrição quanto a infração aplicada e horário de sua autuação, permitindo que o operador do sistema inclua restrições para determinadas situações previstas em legislação municipal pertinente, sendo controlada também a sua vigência. Durante a inclusão de uma nova notificação deverá ser realizada validação com base nos registros de restrições cadastrais, sendo apresentada mensagem informada pelo operador do sistema;

O sistema deverá possuir ferramenta que possibilite a importação e exportação dos arquivos fornecidos pelo DETRAN;

A solução deverá dispor de rotina que permita de modo fácil e interativo a visualização das autuações aplicadas representadas em mapa do município via Web (Georreferenciamento), sendo possível executar diversos filtros, tais como: Gravidade da Infração, Tipo do Veículo(s) Autuado (Automóvel, Motocicleta, Ônibus, Ciclomotor), Horário das autuações, dentre outras possibilidades;

O sistema deverá possibilitar o cadastramento de alertas a serem visualizados pelos agentes autuadores no talonário eletrônico quando o veículo possui qualquer tipo de restrição. O usuário poderá cadastrar alertas diferentes para cada tipo de restrição;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

O sistema deverá possibilitar o cadastramento de legislação a serem visualizados pelos agentes autuadores no talonário eletrônico, sendo possível a cadastramento de no mínimo os seguintes dados: tipo (lei, portaria, resolução, deliberação, etc.), identificação da legislação (número, nome, etc.), Data da Publicação, Assunto, Situação, além do conteúdo da legislação;

O sistema deverá possuir a inclusão de uma pendência para um registro de auto de infração lançado. Este recurso permite que um auto de infração fique em “stand by”, não sendo possível a emissão da Notificação de Autuação, enquanto a pendência lançada não for tratada. Através desta ferramenta é possível a verificação ou não de inconsistência ou a realização de diligência por parte da autoridade de trânsito, com relação a um auto de infração já lançado. Para inclusão de uma pendência o sistema deverá registrar no mínimo as seguintes informações: Número de Identificação da Pendência, Auto de Infração, Data e Hora da Inclusão da Pendência, Data Limite para sua resolução, descrição do motivo/justificativa da pendência, além das ações possíveis a serem executadas para sua resolução;

O sistema deverá possuir controle onde o operador do sistema possa visualizar os dados de todas as pendências lançadas e ainda não resolvidas, também sendo possível a visualização da imagem do auto de infração ou foto, quando multa gerada por fiscalização eletrônica. O software deverá possibilitar ao operador do sistema proceder com a resolução da pendência sendo informado pelo mesmo a ação a ser tomada, bem como a resolução adotada. Após confirmada a resolução da pendência o sistema deverá proceder com os procedimentos para processamento do registro normalmente;

O sistema deverá possuir rotina de auditoria que permita aos usuários gestores do sistema de talonário eletrônico acompanhar as pendências a serem tratadas. Deverá ser apresentada em uma única tela de forma clara no mínimo as seguintes informações: Listagem com os equipamentos portáteis utilizados e nível da bateria dos mesmos, listagem dos equipamentos que possuem imagens de autuações a serem transmitidas, listagem dos agentes de trânsito que possuem autos de infração impressos (1ª via) e que não foram digitalizados bem como a listagem com a numeração destes autos;

O sistema deverá possuir funcionalidade que permita aos usuários consultarem o registro de toda e qualquer comunicação (consulta, envio de informação, sincronização, etc.) realizada pelos agentes de trânsito no sistema de talonário eletrônico sendo possível a consulta dos registros. Para facilitar a visualização deverá ser possível a busca pelo intervalo de data, Agente autuador ou Identificação do equipamento portátil;

O sistema deverá dispor de rotina que permita o recebimento dos registros das ocorrências relativas à infraestrutura de trânsito, registrados pelos agentes da autoridade de trânsito e enviadas através do talão eletrônico de infrações de Trânsito;

O sistema deverá dispor de rotina que permita o lançamento de ocorrências relativas à infraestrutura de trânsito, informadas via atendimento de reclamações da população;

O sistema deverá dispor de rotina que permita a impressão dos registros referentes às ocorrências relativas a infraestrutura de trânsito, registrados pelos agentes de trânsito e enviadas através do equipamento portátil, sendo possível a impressão do mapa através das coordenadas do equipamento e possíveis fotos da ocorrência lançada;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

O sistema deverá dispor de rotina que o permita acompanhamento dos registros referentes às ocorrências de infraestrutura de trânsito, possibilitando ao usuário do sistema a alteração do status da ocorrência e sendo apresentados registros de infraestrutura ainda não realizados;

O sistema deverá dispor de rotina que permita a lançamento de impressão dos registros referentes às ocorrências relativas a infraestrutura de trânsito, registrados pelos agentes de trânsito e enviadas através do equipamento portátil, sendo possível a impressão do mapa através das coordenadas do equipamento e possíveis fotos da ocorrência lançada;

O sistema deverá dispor de ferramenta que permita o cadastro e manutenção de informações complementares, permitindo ao operador do sistema descrever procedimentos a serem utilizados pelos agentes de trânsito no momento da autuação, para cada infração/desdobramento, permitindo padronização do processo de fiscalização de trânsito através do cadastro de informações como natureza da infração, medidas administrativas aplicáveis, infrator, competência, pontuação, procedimento para constatação, obrigatoriedade de sinalização, procedimentos para a autuação e imagem contendo a ilustração do procedimento, quando for o caso;

Sistema deverá possuir rotina que permita a validação das autuações realizadas pelos agentes de trânsito, nos equipamentos portáteis. Esta rotina deverá permitir a visualização de todos os dados da autuação, bem como as medidas administrativas aplicadas e não aplicadas, o auto de infração emitido (quando for o caso) além das fotos e vídeos vinculados a autuação;

O Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito deverá dispor de mecanismos que validem as informações recebidas do software de autuação (talonário eletrônico), impedindo que registros de autuações com divergências sejam validados, alertando o operador do sistema para as seguintes situações:

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo agente autuador. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando os dados obrigatórios para a lavratura do auto de infração não forem preenchidos;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo agente autuador. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro restrição quando o horário da infração estiver fora da escala de trabalho definido para o agente autuador;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo agente autuador. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro restrição quando os dados do veículo informado pelo agente autuador possuírem divergentes em relação a base do DETRAN;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo agente autuador. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro restrição quando o CPF ou CNH do condutor forem informados no formato inválido pelo agente autuador;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo agente autuador. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro restrição quando a data e infração do auto enviado possuir mais de 30 dias;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo agente autuador. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro restrição quando a data de infração do auto enviado for superior a data do Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito (Sistema de Retaguarda);

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo agente autuador. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro restrição quando o número de identificação do radar / decibelímetro / etilômetro não for encontrado no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito (Sistema de Retaguarda);

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo agente autuador. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro restrição quando for informado um novo logradouro pelo agente autuador, possibilitando o cadastramento do mesmo, e posterior vinculação ao auto de infração enviado;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo agente autuador. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando o agente não estiver mais autorizado para uso do equipamento de talonário eletrônico com o qual aplicou a autuação;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo agente autuador. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, registro de solicitação de cancelamento de autuação, realizada pelo agente autuador. Deverão ser apresentadas em tela a data e hora do cancelamento, o motivo do cancelamento (listagem pré-cadastrada) além da justificativa descrita pelo agente;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo agente autuador. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando o agente estiver descredenciado na data da infração;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo agente autuador. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quanto ao tipo do veículo incompatível para a aplicação aplicada;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo agente autuador. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando existirem imagens (fotos) aplicadas para a autuação e as mesmas ainda não estiverem sido recebida pelo Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito ou quando a quantidade de imagens registradas pelo sistema de talonário eletrônico for diferente da quantidade enviada/recebida;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

infração aplicado pelo agente autuador. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando a agente possuir multas em diferentes equipamentos, no mesmo intervalo de tempo conforme a portaria DENATRAN 1279, parte II, item H;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo agente autuador. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando a autuação for aplicada para veículos estrangeiros, com placa incompatível com o formato brasileiro;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo agente autuador. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando a autuação for aplicada para veículos que possuam restrição;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo agente autuador. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando o equipamento de radar utilizado para a infração não estiver cadastrado no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, sendo apresentados todos os dados obrigatórios utilizados pelo agente autuador possibilitando ao operador do sistema o cadastro do equipamento;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo agente autuador. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando o certificado de aferição utilizado pelo agente autuador não estiver cadastrado no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo agente autuador. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando a data de aferição do certificado de aferição do radar utilizado pelo agente autuador for diferente da informação cadastrado no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo agente autuador. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando a velocidade aferida for menor ou igual a regulamentada;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo agente autuador. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando a velocidade considerada for menor ou igual a regulamentada;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo agente autuador. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando a velocidade considerada for informada de forma incorreta, considerando a legislação;

Momento do recebimento do registro, restrição quando com base na velocidade considerada e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

velocidade permitida o enquadramento for incompatível com o percentual de velocidade excedido;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo agente autuador. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando as informações de identificação do condutor forem incompletas;

O sistema deverá apresentar para o mesmo registro todas as restrições encontradas, permitindo ao operador do sistema visualizar todas as divergências para posterior tratamento;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo agente autuador. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando o equipamento de decibelímetro utilizado para a infração não estiver cadastrado no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, sendo apresentados todos os dados obrigatórios utilizados pelo agente autuador possibilitando ao operador do sistema o cadastro do equipamento;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo agente autuador. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro restrição, quando a data de aferição do decibelímetro utilizado pelo agente autuador for estiver vencida;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo agente autuador. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando o equipamento de etilômetro utilizado para a infração não estiver cadastrado no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito, sendo apresentados todos os dados obrigatórios utilizados pelo agente autuador possibilitando ao operador do sistema o cadastro do equipamento;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo agente autuador. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando a data de aferição do etilômetro utilizado pelo agente autuador for estiver vencida;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo agente autuador. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando encontrada ocorrência de Infração concorrente, esta situação previamente cadastrada no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito;

O sistema deverá dispor de mecanismos que garantam a integridade do registro, referente ao auto de infração aplicado pelo agente autuador. Sendo apresentado ao operador do sistema no momento do recebimento do registro, restrição quando encontrada ocorrência de Infração continuada, esta situação previamente cadastrada no Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito;

O sistema deverá permitir o cadastramento e manutenção de toda e qualquer legislação (portarias, resoluções, deliberações, leis municipais) pertinente as atividades dos agentes de trânsito, sendo estes dados disponibilizados aos agentes de trânsito nos equipamentos portáteis;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

O sistema deverá possuir ferramentas que possibilite a extração de informações gerenciais e operacionais, facilitando a tomada de decisão por parte dos funcionários da prefeitura. O Software de Gerenciamento de Infrações de Trânsito deverá possuir no mínimo os seguintes relatórios:

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento da frota municipal de veículos;

O sistema deverá possuir relatórios de autuações aplicadas por agente autuador, sendo mostrada a quantidade de multas válidas, inválidas, e o total de autuações aplicadas no período definido pelo operador do sistema. O operador do sistema poderá definir o período (data de infração) que o relatório deve considerar, também poderá definir o status dos registros de autuação optando por considerar todos os autos aplicados, somente os autos válidos ou somente os autos inválidos;

O operador do sistema poderá emitir relatório de autuações aplicadas de acordo com o tipo de agente autuador, sendo mostrada a quantidade de multas válidas, inválidas, e o total de autuações aplicadas no período definido pelo operador do sistema de todos os agentes do tipo definido;

O sistema deverá possuir relatórios de autuações aplicadas por agente autuador e enquadramento, sendo apresentados os totais e percentual de autos aplicados por agente autuador para cada enquadramento. O operador do sistema poderá definir o período (data de infração) que o relatório deve considerar, também poderá definir o status dos registros de autuação optando por considerar todos os autos aplicados, somente os autos válidos ou somente os autos inválidos;

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por Enquadramento, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pelo enquadramento para cada tipo de agente autuador além do total geral de autuações aplicadas para o enquadramento e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicadas no período definido pelo operador do sistema;

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por desdobramento, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pelo desdobramento para cada tipo de agente autuador além do total geral de autuações aplicadas para o enquadramento e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicadas no período definido pelo operador do sistema;

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por Artigo, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pelo Artigo para cada órgão autuador além do total geral de autuações aplicadas para o Artigo e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período;

para cada órgão autuador além do total geral de autuações aplicadas para a Gravidade e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicadas no período;

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por competência, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas pela competência para cada tipo de agente autuador além do total geral de autuações aplicadas para a competência e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicadas no período definido pelo



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

operador do sistema;

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por tipo de infrator (Condutor, proprietário, transportador, etc.), sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas para o tipo de infrator para cada tipo de agente autuador além do total geral de autuações aplicadas para o infrator e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicadas no período definido pelo operador do sistema;

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por faixa de horário, sendo visualizada a quantidade de autuações válidas e inválidas de cada tipo de autuação, além do total de autuações aplicada na faixa de horário em período definido pelo operador do sistema. O sistema deverá definir os intervalos em 01 hora;

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por tipo de veículo, sendo apresentada a quantidade de autuações de cada tipo de autuação além do total de multas aplicadas para cada tipo de veículo (conforme tabela do DENATRAN) em período definido pelo operador do sistema;

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações canceladas, sendo possível o operador do sistema, informar o tipo de autuação ou o tipo de autuador, sendo apresentadas as quantidades de autuações canceladas por motivo além do percentual que cada motivo representa sobre o total de cancelamento.

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento do total de autuações aplicadas de cada agente autuador, sendo possível o operador do sistema, informar o tipo de autuação ou o tipo de autuador, sendo além do total de multas aplicadas a quantidade de autuações válidas, substituídas e canceladas para cada agente autuador em período definido pelo operador do sistema;

O sistema deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das autuações aplicadas por logradouro, sendo visualizada a quantidade de multas aplicadas em cada logradouro, para cada tipo de autuação, e por enquadramento, tendendo a lei federal 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004, além do total geral de autuações aplicadas no logradouro e o percentual que este total representa sobre o total de autuações aplicada no período definido pelo operador do sistema;

O sistema deverá possuir relatório gerencial, em que ao definir o tipo de agente autuador o sistema permita o acompanhamento das autuações aplicadas por logradouro para o tipo de agente definido, sendo apresentada a quantidade de multas aplicadas em cada logradouro no período definido pelo operador do sistema;

Gestores técnicos da prefeitura na obtenção de informações e prestação de suporte aos agentes autuadores.

A Solução deverá permitir a localização em tempo real dos equipamentos portáteis, sendo possível a consulta do histórico de posicionamento em intervalo de período informado pelos usuários;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

O Sistema de Gestão Integrada deverá dispor de sistemas/módulo para gestão de ocorrências de infraestrutura de trânsito, contendo as seguintes características mínimas:

O sistema deverá dispor de rotina que permita o recebimento e acompanhamento dos registros das ocorrências relativas a infraestrutura de trânsito, registrados pelos agentes das autoridades de trânsito e enviadas através do sistema para registro de infrações e apoio às atividades ou lançadas diretamente no sistema de gestão integrada;

O sistema deverá permitir o cadastramento pelos agentes municipais das operações de infraestrutura no município;

O módulo para gestão de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá funcionar de forma integrada, sendo responsável pela interface de comunicação com a aplicação móvel para lançamento e acompanhamento de ocorrências de infraestrutura de trânsito;

O módulo para gestão de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá dispor de rotina que permita o recebimento dos registros das ocorrências relativas à infraestrutura de trânsito, registradas pelos usuários nos dispositivos móveis e enviadas através da aplicação para lançamento de ocorrências de infraestrutura de trânsito;

Além dos registros lançados através da aplicação para lançamento de ocorrências de infraestrutura de trânsito, o sistema deverá dispor de rotina que permita o lançamento de ocorrências para utilização junto ao setor de atendimento / protocolo;

O módulo para gestão de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá permitir que o usuário, informe o motivo da ocorrência sendo estes motivos previamente cadastrados pelo usuário do sistema;

Após informar o motivo da ocorrência o usuário deverá descrever o detalhamento da ocorrência, sendo relatado todas as informações necessárias para sua identificação e posterior execução;

A rotina para lançamento de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá dispor de consulta de logradouros cadastrados, permitindo a busca por parte da descrição permitindo também ao usuário registrar informações complementares sobre o local da ocorrência;

O módulo para gestão de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá permitir que o usuário informe a data e hora da constatação da ocorrência, para isto o sistema deverá sugerir como padrão a data e hora atual, sendo possível o usuário alterar para o momento da origem da ocorrência;

O módulo para gestão de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá permitir ao usuário realizar a busca e ordenação da listagem de logradouros apresentada pelo código do logradouro ou pelo nome do logradouro;

O módulo para gestão de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá possuir rotina que permita ao usuário a qualquer tempo realizar o cadastro, alteração e exclusão dos motivos das ocorrências sendo estes motivos utilizados na aplicação para lançamento de ocorrências de infraestrutura de trânsito;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

O módulo para gestão de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá possuir funcionalidade que permita anexar imagens da ocorrência. Além das imagens o sistema deverá permitir que sejam anexados outros arquivos inerentes ao registro a ocorrência como PDF, .Docs., etc.;

O módulo para gestão de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá possuir rotina para anexar arquivos de vídeo(s) e áudio;

O módulo de gestão de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá possuir rotina que permita a consulta das ocorrências lançadas, sendo identificadas quais os registros já se encontram com Status Resolvidas e quais se encontram em aberto. A rotina de consulta deverá permitir a visualização de todos os dados das ocorrências, sendo possível a busca pelo local da ocorrência, pelo motivo, Status, Data e Descrição;

O módulo de gestão de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá listar todas as ocorrências ainda não executadas e atribuídas ao usuário informado;

O módulo de gestão de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá permitir o lançamento da execução da ocorrência de trânsito, sendo informado no mínimo a data e hora da execução, o resultado da execução o relato da execução além dos materiais utilizados para execução do serviço;

O módulo de gestão de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá permitir o lançamento do funcionário que executou a ocorrência;

O módulo de gestão de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá permitir anexar imagens da execução da ocorrência de trânsito;

O módulo de gestão de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá dispor de rotina que permita a impressão dos registros referentes às ocorrências relativas a infraestrutura de trânsito, registrados pelos através dos dispositivos móveis ou lançados através da aplicação, sendo possível a impressão do mapa através das coordenadas do equipamento e possíveis fotos da ocorrência lançada;

O módulo de gestão de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá dispor de rotina que o permita acompanhamento dos registros referentes às ocorrências de infraestrutura de trânsito, possibilitando ao usuário do sistema a alteração do status da ocorrência e sendo apresentados registros de infraestrutura ainda não realizados;

O módulo de gestão de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das ocorrências executadas por funcionário sendo apresentado em tela, a quantidade de ocorrências executadas pelo funcionário no período definido pelo operador do sistema. Com base nos dados informados o sistema deverá apresentar em tela para cada funcionário o motivo da ocorrência, a quantidade executadas no período além do percentual correspondente;

O sistema deverá dispor de rotina que o permita a triagem prévia dos registros de infraestrutura recebidos e enviados através do dispositivo móvel (Smartphone), sendo possível a validação antes do encaminhamento ao setor responsável pela execução da ocorrência;

O módulo de gestão de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá possuir relatório gerencial



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

que permita o acompanhamento das ocorrências lançadas sendo apresentado, a quantidade de ocorrências lançadas por motivo no período definido pelo operador do sistema. Com base nos dados informados o sistema deverá apresentar o motivo da ocorrência, a quantidade lançada no período além do percentual correspondente;

O módulo de gestão de ocorrências de infraestrutura de trânsito deverá possuir relatório gerencial que permita o acompanhamento das ocorrências executadas sendo apresentado, a quantidade de ocorrências executadas por motivo no período definido pelo operador do sistema. Com base nos dados informados o sistema deverá apresentar o motivo da ocorrência, a quantidade executadas no período além do percentual correspondente;

O sistema de informações integradas deverá fornecer acesso aos principais dados dos sistemas de informação que compõe os serviços da solução a ser contratada. O software deverá proporcionar informações para acompanhamento dos principais indicadores das atividades exercidas pelo município. O sistema deverá ser integrado às demais soluções de modo a fornecer informações em tempo real subsidiando os gestores de informações estratégicas para a correta tomada de decisão.

O sistema de informações integradas deve ser fornecido com característica que permita a utilização em diversas plataformas e equipamentos como TV, computador pessoal, tablet, smartphone, sendo responsivo e se adequando ao dispositivo utilizado.

O sistema de informações integradas deve ser dividido em painéis (Dashboard), agrupando indicadores, fornecendo visualizações simplificadas de dados para facilitar a tomada de decisões rápidas e assertivas por parte dos gestores.

O sistema de informações integradas deverá fornecer de maneira simples e efetiva informações em tempo real de dados críticos das atividades exercidas pelo município. Cada painel deverá conter um conjunto de indicadores (gráficos, tabelas, mapas, indicadores, etc.) que deverão ser organizados em temas, de modo a permitir a visualização consolidada por parte do usuário, bem como a execução de filtros gerais, que deverão ser executados em todos os indicadores do painel. Não será considerada válida a apresentação das informações de forma individual;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes às autuações aplicadas pelo município, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de autuações, evolução mensal da taxa de cancelamento das autuações, evolução mensal da taxa de substituição das autuações, evolução mensal das autuações de acordo com cada tipo de autos, evolução mensal das autuações de acordo com cada tipo de agente autuador. Deverá possuir mapa georreferenciado com os pontos e totais de todas as autuações nos últimos doze meses ou em período a ser definido pelo usuário;

O Dashboard para acompanhamento dos indicadores referentes às autuações aplicadas pelo município deverá apresentar ainda tabela que permita o acompanhamento mensal das autuações aplicadas de acordo com o tipo de agente autuador, sendo visualizada a quantidade de multas válidas, inválidas e aplicadas para cada tipo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes a gravidade das autuações aplicadas pelo município, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de autuações de acordo com a gravidade (Gravíssima, Grave, Média e Leve), evolução mensal das autuações de acordo com a infração aplicada, evolução mensal das autuações de acordo com o artigo infracional aplicado, indicador com a quantidade de infrações por gravidade para cada tipo de veículo, indicador com a quantidade de infrações por gravidade para cada tipo de autuação;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes às autuações aplicadas pelos agentes autuadores, sendo apresentados através de gráficos e informativos, no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de agentes que aplicaram autuações no mês, evolução mensal das autuações aplicadas por agente autuador, sendo mostrada a quantidade de multas válidas, inválidas, e o total de autuações aplicadas;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes à utilização dos equipamentos do tipo talonário eletrônico de multas, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de equipamentos que geram autuação, a evolução mensal do desempenho operacional dos equipamentos permitindo o desempenho operacionais de cada equipamento de talonário eletrônico, sendo apresentada a quantidade de multas válidas e inválidas para cada equipamento, a evolução mensal das autuações aplicadas pelos agentes autuadores utilizando talonário eletrônico de multas;

O sistema de informações integradas deve possuir recurso que permita ao usuário ocultar ou excluir quaisquer indicadores (gráficos, tabelas, mapas, indicadores, etc.) de acordo com sua necessidade;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes às ocorrências de infraestrutura de trânsito, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal das ocorrências de infraestrutura registradas, evolução mensal das ocorrências de infraestrutura atendidas (executadas), evolução mensal para cada tipo de ocorrência de infraestrutura registrada x executada, evolução mensal dos registros de ocorrência de infraestrutura por tipo de entrada (dispositivo móvel, Auto Atendimento, atendimento telefônico, câmara municipal, etc.), evolução mensal das ocorrências de infraestrutura executadas por funcionário, evolução mensal do tempo médio para execução das ocorrências de infraestrutura, mapa do município com todos os registros de ocorrências de infraestrutura registrados nos últimos doze meses ou em período definido pelo usuário, os registros deverão ser agrupados, sendo apresentada a quantidade de ocorrências em cada local;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos dispositivos móveis utilizados pelos agentes municipais nas atividades de operação e fiscalização, sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: O sistema deverá apresentar mapa com a posição atual de todos os dispositivos móveis sendo possível a seleção do equipamento e visualização de no mínimo a identificação do equipamento, se existe agente logado no momento e quando existir a identificação do mesmo, a data e hora do envio da última posição e se o equipamento está ONLINE no momento, sendo considerados ONLINE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

equipamentos com envio de posição em até cinco minutos da hora atual. Também deverá ser apresentado mapa de calor considerando todas as áreas percorridas pelos agentes no dia atual ou em período definido pelo usuário. Ainda no painel deverão ser apresentados alertas indicando os equipamentos fora do setor determinado para o mesmo através do sistema de gestão, além de relação de equipamentos que não enviaram posições no dia atual;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento das operações dos dispositivos móveis utilizados pelos agentes municipais nas atividades de operação e fiscalização, sendo apresentada tabela com os totais de operações executadas por cada dispositivo móvel no dia atual ou em data definida pelo usuário. Os registros da tabela deverão conter no mínimo a identificação do equipamento, identificação do(s) agente(s) que utilizarem o mesmo no período, a quantidade de Autuações, a quantidade de abordagens realizadas, a quantidade de boletins de ocorrência registrados, a quantidade de ocorrências de infraestrutura registradas, a quantidade de remoções de veículos registrada, a quantidade de recolhimento de documentos registrada. O sistema deverá apresentar também, totalizadores informando o total de autuações aplicadas por todos os dispositivos móveis, o total de operações realizadas por todos os dispositivos móveis, além da média de autuações aplicadas por equipamento e por hora. Todos os totalizadores deverão apresentar comparativo com o dia atual e os últimos cinco dias;

pelos dispositivos móveis no dia atual ou em data definida pelo usuário. O detalhamento da operação deverá conter no mínimo a identificação do equipamento, identificação do agente responsável pela operação, a data e hora da operação o tipo da ação e identificação da mesma e o nível de bateria do equipamento;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento das operações dos dispositivos móveis utilizados pelos agentes municipais nas atividades de operação e fiscalização, sendo apresentado gráfico com a quantidade de autuações aplicadas na data atual ou em data definida pelo usuário para os dez enquadramentos mais aplicados no período;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento das operações dos dispositivos móveis utilizados pelos agentes municipais nas atividades de operação e fiscalização, sendo apresentado em mapa do município informações em tempo real quanto a quantidade de autuações aplicadas;

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento das operações dos dispositivos móveis utilizados pelos agentes municipais nas atividades de operação e fiscalização, sendo listagem de equipamentos que possuem pendências tais como: autos de infração com imagens pendentes, autos de impressão impressos e assinados pelos condutores sem digitalização e equipamentos com baixo nível de bateria. O sistema deverá fornecer opção para o usuário obter informações detalhadas sobre quais os autos de infração possuem imagem pendentes.

O sistema de informações integradas deve possuir painel (Dashboard) para acompanhamento dos principais indicadores referentes as de remoção de veículos realizadas sendo apresentados através de gráficos e informativos no mínimo os seguintes dados: evolução mensal da quantidade de remoções, evolução mensal das remoções de acordo com cada tipo de veículo, evolução mensal das autuações de acordo com cada tipo de agente autuador deverá possuir mapa

O sistema de informações integradas deve possuir recurso que permita a configuração de modo



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

apresentação, onde os painéis são apresentados continuamente sem a necessidade de interação com os usuários. Para tanto os gestores poderão configurar quais os painéis, gráficos e informações que desejam que sejam no modo apresentação, bem como o tempo que o mesmo permanecerá em tela até que o próximo painel seja apresentado;

O sistema de informações integradas deve possuir recurso que permita ao usuário do sistema efetuar a impressão de qualquer gráfico, tabela, mapa ou informativo de qualquer painel de informação. A impressão deverá ser realizada com os dados apresentados em tela, em modo relatório, sem cortes e além dos dados em tela deve conter, a descrição e detalhamento explicativo do elemento (gráfico, tabela, mapa, informativo) os filtros utilizados pelo usuário, além da data, hora e usuário responsável pela impressão. Em caso de gráficos também deverá ser impressa a tabela com os dados utilizados para construção do gráfico;

A licitante vencedora deverá fornecer chip com pacote de dados que permita a comunicação de todas as soluções/equipamentos móveis com o software de gestão;

A licitante vencedora será responsável por manter os seus softwares atualizados de acordo com a legislação vigente, bem como atender às resoluções do CONTRAN e deliberação do DENATRAN em tempo hábil e perfeitas e plenas condições de uso.

É responsabilidade da contratada, fornecer capacitação técnica a todos os funcionários envolvidos. O treinamento deverá ser de no mínimo 72 horas;

É responsabilidade da contratada, dispor de suporte técnico telefônico e via internet em horário comercial para abertura de chamados;

A licitante vencedora será responsável por fornecer e manter o sistema de Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito homologado junto a entidade credenciada pelo DENATRAN;

A licitante vencedora deverá realizar a substituição de equipamentos e/ou peças dos equipamentos em caso de problemas técnicos em até 5 (cinco) dias úteis após a abertura do chamado, quando não for caracterizado mal uso;

A licitante vencedora deverá realizar a instalação e manutenção dos servidores fornecidos, sendo de sua responsabilidade o fornecimento de licenças de uso dos softwares necessários para funcionamento dos servidores.

A licitante vencedora deverá fornecer e manter estoque das bobinas de papel a serem utilizada nas impressoras portáteis para impressão dos autos de infração. A qualidade do papel fornecido deverá permitir que as informações impressas permaneçam legíveis por no mínimo 2 (dois) anos, sendo essa comprovação indicada em documentação do fabricante do papel.

### **DEMONSTRAÇÃO E TESTES TÉCNICOS**

Será realizada verificação de todos os itens exigidos no edital e seus anexos sendo apresentados em funcionamento os sistemas. A demonstração será realizada com a licitante melhor classificada, sendo agendada em até cinco dias uteis após a realização do certame;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

A licitante deverá comprovar sua capacidade de atendimento ao objeto licitado, demonstrando por completo e com os sistemas em funcionamento todas as funcionalidades dos Softwares. Os itens constantes no termo de referência são os requisitos mínimos para fornecimento das soluções contatadas;

O software de talonário eletrônico deverá ser demonstrado em funcionamento nos equipamentos ofertados pela licitante em sua proposta comercial, de modo a ser verificado a compatibilidade dos sistemas com os equipamentos;

A licitante será responsável por todo o ambiente necessário para realização da demonstração, sendo sua responsabilidade a preparação do ambiente para simulação do atendimento a todos os requisitos do edital, para tanto poderá simular dados, arquivos e outros elementos que possibilitem a demonstração do atendimento ao requisito;

Demonstrado a licitante o atendimento aos requisitos exigidos, todos os sistemas e equipamentos utilizados durante a demonstração deverão ser entregues para que sejam realizados os testes em campo no caso da solução de talonário eletrônico e simulações em ambiente de produção nos demais sistemas. Para tanto deverão ser configurados e mantidos em ambiente de demonstração sendo todas as informações de acesso fornecidas a comissão. Os sistemas e equipamentos utilizados na demonstração ficarão em poder da comissão pelo prazo de até sete dias para que sejam realizados os testes;

Concluídas as demonstrações e testes, uma comissão encarregada emitirá relatório comprovando ou não o atendimento das especificações obrigatórias.

## **2. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:**

**2.1.** Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

**2.2.** Os objetos desta licitação deverão ser entregues em suas embalagens de origem, acompanhadas da Nota Fiscal;

**2.3.** Os objetos desta licitação deverão ser entregues de acordo com as marcas apresentadas nas Ordens de Compras;

**2.4.** Substituir os objetos entregues com eventuais defeitos de fabricação, adulteração de qualidade/quantidade, validade vencida ou eventual alteração em suas características, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus à Contratante, a contar da data de recebimento da notificação formal da Contratante;

**2.5.** O objeto deverá ser entregue e instalado de acordo com a solicitação da Contratante.

**2.6.** Os objetos licitados deverão ser fornecidos de forma integral, sendo as entregas no prazo máximo de **30 (trinta)** dias a contar do recebimento da Ordem de Compras pela(s) adjudicatária(s);

**2.7.** Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

**2.8.** Os objetos deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios, conforme legislação em vigor;

**2.9.** O objeto deverá possuir garantia de fábrica de 24 (vinte e quatro) meses.

**3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**3.1.** Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

**3.2** Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte e instalação dos produtos, até os locais designados para a entrega;

**3.3** Entregar os produtos dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

**3.4** Efetuar a troca dos produtos considerados em desacordo com as especificações do Anexo I, no prazo máximo de até 02 (dois) dias.

**3.5** Emitir nota fiscal eletrônica.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

**4.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital;

**4.3.** Fornecer o local adequado e pronto, para a Contratada efetuar a instalação do objeto desta licitação.

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**5.1.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais licitados mediante a apresentação da Ordem de Compras, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal** com o devido aceite;

**5.2.** A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver executado os serviços conforme cláusulas contratuais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO II**

**MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL N°. \_\_\_\_/2023 - PMB**

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade N°. \_\_\_\_\_ e CPF sob N°. \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Bombinhas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

**Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.  
A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº \_\_\_\_\_/2023, do Município de Bombinhas (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.

Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

**Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos para fins de participação na .....(preencher com o tipo de licitação) nº ...../..... (preencher o nº da licitação) que a empresa ....., CNPJ nº ....., cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

**Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VI**

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

**EMPRESA:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE E FAX:**

**CNPJ:**

**E-MAIL:**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - PMB – A presente licitação tem por objeto a:**

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE FISCALIZAÇÃO E APOIO AO TRÂNSITO, CONTEMPLANDO SISTEMAS (TALONÁRIO ELETRÔNICO DE MULTAS E FERRAMENTAS COMPLEMENTARES) EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O EFETIVO FUNCIONAMENTO, SUPORTE E TREINAMENTO, PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,” conforme especificações e quantitativos descritos no presente Edital e em seu Anexo I.**

**MENOR VALOR GLOBAL**

Item	Especificação/Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					TOTAL	R\$

Valor total por extenso: .....

Prazo para Pagamento: .....

Prazo de Entrega: .....

Validade da proposta: .....

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Banco:.....Agência:..... Conta-Corrente: .....**

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

**Este anexo deve ser preenchido e apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.**

**Obs. Na Proposta deverá ser apresentado a valor de cada item e o valor total.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

---

**ANEXO VII**

**(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E DO CONTADOR  
RESPONSÁVEL  
CARIMBO DA EMPRESA E DO CONTADOR**

**Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.**

**Este documento deverá ser apresentado junto ao Credenciamento.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VIII**

**Minuta de Contrato**

**CONTRATO N° \_\_\_\_/2023, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE FISCALIZAÇÃO E APOIO AO TRÂNSITO, CONTEMPLANDO SISTEMAS (TALONÁRIO ELETRÔNICO DE MULTAS E FERRAMENTAS COMPLEMENTARES) EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O EFETIVO FUNCIONAMENTO, SUPORTE E TREINAMENTO, PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,”** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOMBINHAS** e a **EMPRESA** \_\_\_\_\_.

O **MUNICÍPIO DE BOMBINHAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.815.379/0001-02, com sede na Rua Baleia Jubarte, 328, neste ato representado pela Sra. **PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER, Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro/casado, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, que apresentou os documentos exigidos por Lei, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento para aquisição dos equipamentos descritos na Cláusula Primeira – Do Objeto. O presente Contrato tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº **016/2023 – PMB**, homologada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, alterada pelas leis 8.8883/94 e 9.648/98 e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**DE LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE FISCALIZAÇÃO E APOIO AO TRÂNSITO, CONTEMPLANDO SISTEMAS (TALONÁRIO ELETRÔNICO DE MULTAS E FERRAMENTAS COMPLEMENTARES) EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O EFETIVO FUNCIONAMENTO, SUPORTE E TREINAMENTO, PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS,” conforme especificações e quantitativos descritos no presente Edital e em seu Anexo I, a ser fornecido pela Proponente vencedora, de acordo com as quantidades e especificações seguintes:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1					
VALOR TOTAL R\$					R\$

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:** Caberá a Prefeitura Municipal de Bombinhas, a seu critério, a irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do contrato e do Comportamento do Pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação, desta de fiscalizar seus responsáveis, empregados, prepostos ou subordinados;

A existência e a atuação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Bombinhas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações, próximas ou remotas;

Somente após o fornecimento total dos serviços licitados, os mesmos serão conferidos para aceitação, podendo a Prefeitura Municipal de Bombinhas rejeitá-lo, no todo ou em parte, em função das inconformidades ocorridas. Neste caso, a parte rejeitada deverá ser refeita sem ônus para a Prefeitura Municipal de Bombinhas;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora será de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ a \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – A CONTRATANTE** obriga-se a:

Acompanhar a entrega dos objetos licitados, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal;

Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte;

Esclarecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, toda e qualquer dúvida com referência ao objeto;

Pagar à **CONTRATADA** as faturas apresentadas e aceitas nas condições estabelecidas na Cláusula Décima Primeira.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A CONTRATADA** se compromete:

5.1 A **CONTRATADA**, além dos demais encargos previstos neste contrato e em seus anexos que o integram, obriga-se a:

**Cumprir todas as disposições constantes do Pregão Presencial Nº 016/2023 - PMB, e seus Anexos;**

Assumir todos os encargos legais (previdenciários, trabalhistas, sociais) e judiciais e por todas as despesas decorrentes da execução do contrato.

Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

Fornecer e arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos objetos licitados;

Prestar os serviços dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

Substituir os materiais, objeto de licitação, prestados em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente das penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

**CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização do fornecimento serviços licitados será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:** Cabe a **CONTRATADA** atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução de responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO:** O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela execução dos serviços efetivamente prestados, a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos preços acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto do presente instrumento, inclusive o frete, à carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa com a execução do presente Contrato correrá no presente exercício a conta das seguintes dotações orçamentárias:  
**4.4.90.30.29.00.00.00 (115/2023).**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO:** O pagamento pelos serviços efetivamente fornecidos será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e de outros papéis do Banco do Brasil, a ser efetuado após apresentação da Nota Fiscal, **até o trigésimo dia útil do mês subsequente à entrega da Nota, com o devido aceite.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá ser entregue na sede da **CONTRATANTE** quando da conclusão e aceitação do objeto, sendo que em caso de atraso na apresentação da fatura na sede da **CONTRATANTE**, a data de vencimento será automaticamente postergada por prazo igual ao do atraso verificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE:** Os preços indicados na cláusula sétima são fixos e irremovíveis, conforme legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES:** A **CONTRATADA** não poderá subcontratar totalmente ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como não serão admitidos consórcios, associações, cessões ou transferência, fusão, cisão ou incorporação para o fornecimento dos materiais relativos a esta contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PENALIDADE:** Pelo fornecimento total ou parcial do objeto deste Contrato, erro, imperfeição ou omissão na execução, inadimplemento e não veracidade de informações, garantida a prévia defesa, poderá ser aplicada a **CONTRATADA**, segundo a extensão da falta, as penalidades previstas em Lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA MULTA:** As multas serão aplicadas em conformidade com os percentuais a seguir estabelecidos sobre o valor contratual:

- a) 1% (um por cento) ao dia por atraso na entrega dos produtos e execução do serviço;
- b) 5% (cinco por cento) por inadimplência, sendo esta última dobrável no caso de reincidência;
- c) além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o fornecimento dos objetos licitados se a irregularidade não for sanada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – OUTRAS PENALIDADES:** Em função da natureza da infração, a **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA** as penas de suspensão temporária do direito de prestar serviços e impedimento de contratar com a Administração, por prazo superior a 02 (dois) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:** O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** nos termos da Seção V da lei nº 8666/93, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

recebimento. Fica a critério do Secretário da Administração ou **AUTORIDADE** superior, declarar rescindido o Contrato, nos termos desta Cláusula, ou aplicar a multa de que trata este Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão com fundamento em um dos incisos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, poderá a critério do **CONTRATANTE**, ensejar a assunção imediata do objeto contratual bem como das instalações, equipamentos, material em face ao princípio da continuidade, art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA**

Refazer os serviços, objeto de licitação, que estiver em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) A **CONTRATADA** não poderá divulgar ou publicar relatórios, ilustrações, entrevistas ou detalhes dos materiais, objeto do contrato.
- b) Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, mesmo por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, das cláusulas do contrato e seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar, afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.
- c) A **Contratada** tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial n. **016/2023 – PMB**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:** Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Juízo da Comarca do Município de Porto Belo – SC.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se – o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pelo **CONTRATANTE, CONTRATADO** e testemunhas.

Bombinhas (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

PELA CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE BOMBINHAS**  
**PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER**  
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

**EMPRESA**  
**CNPJ**  
**REPRESENTANTE**  
**CPF**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**Nome**  
**CPF**  
**Assinatura**

**Nome**  
**CPF**  
**Assinatura**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

MODALIDADE:

Nº LICITAÇÃO:

\_\_\_\_\_ (identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (identificação completa do licitante) doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item \_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_ (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I. A proposta apresentada para participar da (identificação da licitação nº\_\_\_/20\_\_) foi elaborada de maneira independente pelo (Licitante/consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação nº\_\_\_/20\_\_), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar (identificação da licitação nº\_\_\_/20\_\_) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

(assinatura do representante legal da empresa ou procurador habilitado)

- Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope
- Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante da licitação